

ATO EXECUTIVO Nº 817

Dispõe sobre o Departamento de Alunos e dá outras providências.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 1219/76,

RESOLVE:

Art. 1º O Departamento de Alunos será dirigido por um Diretor, designado pelo Reitor e exercerá atribuições de estímulo e assistência ao corpo discente, no âmbito cultural, artístico, recreativo e esportivo, em articulação com o Departamento Cultural e o Instituto de Educação Física e Desportos e sob a supervisão geral do Vice-Reitor, nos termos da delegação de competência prevista no item II do art. 1º do Ato Executivo nº 770/76, de 6 de janeiro de 1976.

Art. 2º O Vice-Reitor submeterá à aprovação do Reitor, dentro de 30 dias, projeto de organização interna e do regime de funcionamento do Departamento de Alunos, em função das necessidades atuais da comunidade estudantil.

Art. 3º Ficam revogados o Ato Executivo nº 458, de 22 de novembro de 1971, e demais disposições em contrário.

Art. 4º O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 23 de julho de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor